Fls: 35

LEI Nº 1.867/2008

"Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei n. 1763/2007 e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º da Lei nº 1763/2007, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao referido artigo o seguinte inciso IX.

"Art. 2º - O conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 09(nove) membros titulares e acompanhados de seis respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminadas:

[...]

IX- 2 (dois) representantes do Poder executivo Municipal, sendo 1 (um) titular e1(um) suplente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Piumhi, 05 de dezembro de 2008.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 10/DEZ/2008 08:05 0000<8